instituto dos registos e do notariado

Conservatória dos Registos Civil e Predial de Celorico da Beira

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

N.º 1/2019

Assunto: Delegação de Competências

Data: 22-03-2019 Nº de Páginas: 1

1.Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, eu Maria Manuela Esteves da Silva Abrantes, conservadora da Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis delego, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, no(s) a seguir indicado(s) oficial (oficiais) de registo competência (s) para a prática dos seguintes atos:

_ Maia Helena Figueiredo Lopes da Encarnação Monteiro;

_ Emilia Carvalho Campos da Fonseca;

_ Maria Teresa Carvalho Campos Meireles da Cunha.

---Todos os atos de registo automóvel nos termos do artigo 58º do DL nº 55/80, de 8 de Outubro.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2019, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a lei, pelo/s referidos oficiais de registo até à data da sua publicação.

A conservadora

Maria Manuela Esteves da Silva Abrantes

Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Celorico da Beira